



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires  
licitabraspires@yahoo.com.br  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

16.897.000/0001-7  
ADVENTURE PAPELARIA E  
INFORMÁTICA EIRELI - ME  
Rua das Indústrias, n.º 451 - Loja 01 e  
Bairro Novo Eldorado - CEP: 32.341-4  
CONTAGEM - MG

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2018

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E A EMPRESA ADVENTURE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI-ME.

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018. CARTA CONVITE Nº 04/2018.

Contrato de fornecimento que entre si fazem, de um lado, o **Município de Brás Pires/MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.128.272/0001-37, com sede na Praça. Capitão Villela, 10- Centro, Brás Pires - MG, 36.542-000, Estado de Minas Gerais, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **ITAMAR CABRAL DE MIRANDA**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 546.391.406-06 e Carteira de Identidade n.º MG-3.929.864 OE.: PC/MG, residente e domiciliado neste município de Brás Pires/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA ADVENTURE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.897.000/0001-76, com sede na Rua das Indústrias, 451, lj 01/02, bairro Novo Eldorado, Contagem, MG, CEP.: 32.341-490, neste ato representado pelo **Sr. Ildeu Laerço Campos da Silva**, brasileiro, comerciante, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.605.786-34 e portador da Carteira de Identidade nº M-1.247.358, OE.: SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Iretama, 181, apto 201, Novo Eldorado, Contagem, MG, CEP.: 32.341-110, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justos e acertados com o que abaixo declina:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste ajuste o fornecimento de materiais escolares diversos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brás Pires/MG, acordo com a tabela abaixo:

Item	U.N.	Descrição	Qtde.	Valor Uni.	Total
01	PCTE	BALAO Nº09PCTE C/50 UNID.,NAS CORES: AZUL, VERMELHO, BRANCO, AMARELO, ROSA, AZUL ESURO E PRETO (10 PCTE DE CADA COR).	70	R\$ 24,45	R\$ 1.711,50
03	CX	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40 CX C/40 UNID.	50	R\$ 14,10	R\$ 705,00
04	UNI	CADERNO BROCHURAO 275X200MM PAUTADO, C/ 60 FLS	5000	R\$ 3,40	R\$ 17.000,00
05	UNI	CADERNO CARTOGRAFIA 200X275MM, 48FLS	500	R\$ 5,35	R\$ 2.675,00
06	CX	CANETA ESFEROGRAFICA, AZUL, CAIXA C/ 50 UNID.	10	R\$ 46,50	R\$ 465,00
07	CX	CANETA ESFEROGRAFICA, PRETA, CAIXA C/ 50 UNID.	4	R\$ 46,50	R\$ 186,00
08	CX	CANETA ESFEROGRAFICA, VERMELHA, CAIXA C/ 50 UNID.	4	R\$ 46,50	R\$ 186,00
14	CX	COLA BRANCA DE 90G CX. C/12 UNID.	42	R\$ 33,90	R\$ 1.423,80
20	PCTE	E.V.A (LISO) PCT C/ 10 NAS CORES: BRANCO, LILAS, LARANJA, ROSA, MARROM E AZUL ESCURO (2 PACOTES DE CADA COR)	12	R\$ 26,50	R\$ 318,00
21	PCTE	E.V.A (LISO) PCT C/ 10 NAS CORES: AMARELO, VERMELHO, VERDE BANDEIRA, AZUL CLARO E COR DE PELE (4 PCTES DE CADA COR)	20	R\$ 26,50	R\$ 530,00

*(Handwritten signature and initials)*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires  
licitabraspires@yahoo.com.br  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 - Telefax: 32 - 3534-1125

16.897.000/0001-  
ADVENTURE PAPELARIA  
INFORMATICA EIRELI - M  
Rua das Indústrias, n.º 451 - Loja 01  
Bairro Novo Eldorado - CEP: 32.341-  
CONTAGEM - M

22	PCTE	E.V.A COM GLITER PCTE C/5- NAS CORES : AMARELO, VERMELHO,VERDE , ROSA , PRATA E DOURADO (4 PCTS DE CADA COR )	24	R\$ 44,00	R\$ 1.056,00
23	UNI	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, METALICO, BASE DE BORRACHA - 25FLS	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
24	UNI	GRAMPEADOR TAMANHO MEDIO - 18FLS	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
25	CX	LAPIS DE CORGRANDE, CX C/12 CORES	500	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00
26	CX	LAPIS PRETO REDONDONº02 - CX. C/ 144	90	R\$ 49,50	R\$ 4.455,00
28	CX	MASSA DE MODELAR CX. C/ 12	576	R\$ 6,75	R\$ 3.888,00
29	CX	PAPEL BRANCO MOD. A4 75G/M²CAIXA C/10 PCTES DE 500 FLS	100	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
30	UNI	PAPEL CARTAONA COR AMARELO	60	R\$ 2,69	R\$ 161,40
31	UNI	PAPEL CARTAONAS CORES: VERMELHO, VERDE BANDEIRA, AZUL CLARO, PRETO, BRANCO, LILAS, LARANJA, ROSA, MARROM E AZUL ESCURO (20 UNID. DE CADA COR).	200	R\$ 2,69	R\$ 538,00
32	PCTE	PAPEL COLORIDO A4 , 297X210MM, 75G/M2 PCT C/ 100 FLS NAS CORES : VERDE , AZUL , ROSA , AMARELO (02 PCTE DE CADA COR )	8	R\$ 16,90	R\$ 135,20
33	UNI	PAPEL COLORSET NAS CORES: AMARELO, VERMELHO, VERDE BANDEIRA, AZUL CLARO, PRETO, LILAS , LARANJA, ROSA, MARROM E AZUL ESCURO (20 UNID. DE CADA COR).	200	R\$ 2,55	R\$ 510,00
34	ROLO	PAPEL CONTACT- ROLO C / 25M	12	R\$ 67,00	R\$ 804,00
36	ROLO	PAPEL KRAFT BOBINA C/300M	2	R\$ 178,00	R\$ 356,00
38	UNI	PASTA CARTAO DUPLEX C/ GRAMPO 335X235MM NA CORAZUL	600	R\$ 3,71	R\$ 2.226,00
39	UNI	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO, MODELO 04	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
40	CX	PERCEVEJO SIMPLES TODO EM ACO C/100 UNID.	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
41	UNI	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	18	R\$ 36,00	R\$ 648,00
42	UNI	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	3	R\$ 37,00	R\$ 111,00
45	CX	TINTA GUACHE 250ML NAS CORES : VERMELHO INTENSO , AMARELO OURO , VERDE BANDEIRA , AZUL CIANO/ROYAL , PRETO , BRANCO , LARANJA, ROSA E MARROM CX.C/6 (3 CX DE CADA COR)	27	R\$ 56,50	R\$ 1.525,50
47	ROLO	TNT , ROLO COM 50M NAS CORES: BRANCO , AZUL ESCURO, VERMELHO , VERDE , PRETO E AMARELO ( 3 ROLOS DE CADA COR )	18		R\$ 2.501,10

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ 73.740,00 (setenta e três mil setecentos e quarenta reais).

2.2. O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de **produtos entregues**, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes após a entrega dos mesmos, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade da CONTRATADA.

2.3. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires

[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)

CNPJ: 18.128.272/0001-37 - Telefax: 32 - 3534-1125

16.897.000/0001-76  
ADVENTURE PAPELARIA E  
INFORMATICA EIRELI  
Rua das Indústrias, n.º 451 - Loja 01 e 02  
Bairro Novo Eldorado - CEP: 32.341-490  
CONTAGEM - MG

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentárias do exercício de 2018, sendo:

04.01.03.12.361.0403.2037.- Manutenção atividades ensino fundamental.- 3.3.90.30.00.- Material de consumo.  
04.01.02.12.365.0401.2044.- Manutenção Ensino Infantil Crianças 0 a 3 anos.- 3.3.90.30.00.- Material de consumo.  
04.01.02.12.365.0401.2045.- Manutenção das atividades Ensino Infantil Crianças 4 a 6 anos.- 3.3.90.30.00.- Material de consumo.  
04.02.02.12.361.0403.2069- Apoio ao Ensino Fundamental- Fundeb 40%.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas pelo Chefe do Setor de Compras, e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 5(cinco) dias para entrega dos produtos, em local e horário indicado.

6.3. No ato da entrega das mercadorias, será realizada a conferência/assinatura da nota fiscal.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

### CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires  
licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 - Telefax: 32 - 3534-1125

16.897.000/0001-76  
ADVENTURE PAPELARIA E  
INFORMATICA EIRELI - ME  
Rua das Indústrias, n.º 451 Loja 01 e 02  
Bairro Novo Eldorado - CEP: 32.341-490

CONTAGEM - MG

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

**I** - Advertência por escrito;

**II** - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

**III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31.12.2018, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 - Telefax: 32 - 3534-1125



13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO


14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Brás Pires/MG, 01 de março de 2018.

  
**Município de Brás Pires- Contratante**

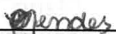
Itamar Cabral de Miranda -  
Prefeito Municipal

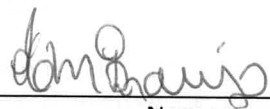
  
.....  
**ADVENTURE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - ME**

**Empresa Adventure Papelaria e Informática Eireli-ME - Contratada**

Ildeu Laerço Campos da Silva -  
Representante

**Testemunhas:**

  
Nome: Cardina F. Mendes  
CPF: 111.551.176-57

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 868.777.036-53